



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024.

No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 11.520 de 01 de janeiro de 2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** a ata de registro de preços em favor das empresas **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REG. E VAL.EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.489.164/0001-27, **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.915.396/0001-56, **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.056.989/0001-25, **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.274.331/0001-36, **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.152.385/0001-61, **HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 49.869.714/0001-20, **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.124.373/0001-93, **NAVODAP - COM. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.540.866/0001-44, **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.537.612/0001-86, **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.419.445/0001-79.

Relata-se nos autos que as empresas vencedoras comprovaram que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

- I – Instaure-se o procedimento para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- II – Ao Setor de Contabilidade, para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.
- III – A Seção de Compras, para as publicações exigidas nos artigos 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.
- IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para as providências cabíveis.

Três Pontas - MG, 12 de setembro de 2024.

Marco Antônio de Oliveira Junho

Diretor do SAAE